



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Substituído

PROJETO DE LEI N° 31, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar saldo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP para devolução do recurso financeiro à Autarquia Municipal SAAE Guanhães.

Parágrafo Único: A Autarquia Municipal SAAE Guanhães somente poderá utilizar o recurso mencionado no artigo anterior para obras de ampliação e/ou melhoria de seu sistema elétrico ou para pagamento de faturas junto à CEMIG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 09 de dezembro de 2015.


GERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

= J U S T I F I C A T I V A =

Ilma. Sr^a

Luiza Amélia Barbosa Simões

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de
Guanhães - MG

Ref. Projeto de lei que autoriza celebração de convênio entre a autarquia
Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e o Município de
Guanhães.

Senhora Presidente;

Gratifica-me muito encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o projeto acima referido, que versa sobre a celebração de convênio da autarquia municipal SAAE com o Município de Guanhães, pois o mesmo visa, antes de tudo, evitar atraso no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais no ano de 2015.

Vale ressaltar que no corrente ano, houve uma grande queda nos repasses e baixa arrecadação desde Município, o que é Público e notório em todos os Municípios Mineiros.

Diante de tal fato, a municipalidade foi obrigada a procurar outras fontes de recursos financeiros para que seja possível efetuar o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores, evitando, assim, danos e prejuízos aos mesmos e à sociedade guanhãense em geral.

A autarquia Municipal SAAE vinculada a este município encontra-se com tais recursos financeiros disponíveis, motivo o qual levou o chefe do executivo a solicitar o empréstimo junto a essa autarquia.

Para evitar prejuízos para a autarquia, o município pretende fazer compensações financeiras com recursos disponíveis e também fazer o pagamento parcelado do empréstimo dentro do exercício financeiro atual.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

O que aqui se busca é apenas uma forma de garantir o direito mais importante de um trabalhador, o direito a receber pelo serviço que prestou, ou seja, o décimo terceiro salário.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, ressaltando apenas que tenciona organizar estruturalmente o município, procurando buscar eficiência nas ações públicas.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal



The seal of the Municipality of Guanhães, featuring a central five-pointed star in light orange. Inside the star is a white candle with a flame. Behind the candle are two crossed tools: a pickaxe on the left and a shovel on the right. The star is set against a white background with a decorative floral wreath of pink flowers and green leaves surrounding it. A green ribbon banner wraps around the base of the star. The banner has "ESTADO DE MINAS GERAIS" written in large letters across the top and "15 DE JUNHO DE 1891" written in smaller letters along the bottom. The entire emblem is stamped with a diagonal watermark that reads "LIBERTADE E PAZ".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício PG/Nº: 192/2015

Guanhães – MG, 09 de dezembro de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

O MUNICÍPIO DE GUANHÃES – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.307.439/00001-27, com sede na Pça. Neria Coelho Guimarães, n.º 100, Guanhães-MG, CEP: 39.740-000, por seu representante legal, Sr. Geraldo José Pereira, Prefeito Municipal, vem à presença de V. S^a para encaminhar Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhães e da Outras Providências.

Na Oportunidade, visando atender urgência da administração em relação ao assunto vimos requerer a URGÊNCIA no trâmite deste projeto.

Limitado ao exposto, na certeza de sermos prontamente atendidos, despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer eventualidades.

**GERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ilmo. Sra.
Luiza Amélia Barbosa Simões
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Guanhães**

*09/12/15
Plaud*